

EDITAL Nº 19/2022

Estabelece normas para a chamada pública destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente

A Prefeita do Município de Iomere, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº943/2020 e Lei Complementar nº45/2015 e:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente, tendo em vista a justificativa apresentada pelos Atuais Secretários, de que as Secretarias possuem equipamentos parados devido à falta de operador:

CONSIDERANDO o esgotamento de candidatos da lista de aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n. 01/2021, **RESOLVE:**

Realizar **CHAMADA PÚBLICA** para a função de Operador de Máquinas Nível I, destinada ao provimento de vaga temporária durante o ano de 2022.

1. DA DATA E DAS VAGAS.

1.1. A Chamada Pública realizar-se-á no dia **12 de setembro de 2022**, na Sec de Administração, departamento de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua João Rech, n. 500, centro, no Município de Iomere-SC.

1.2. Das vagas:

Função	CH	Vagas	Escolaridade	Remuneração
Operador de Máquinas Nível I	40h	2 + CR	Ensino Fundamental	R\$ 2.731,68

1.3. Atribuições e requisitos do cargo são os constantes do Anexo I;

2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS.

2.1. São requisitos para Inscrição:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- III - Estar em gozo com os direitos políticos;
- IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.2 As inscrições serão gratuitas;

2.3 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, no horário das **13h00min às 13h30min**, na data de **12 de setembro de 2022**, para inscrição, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “C”, no mínimo;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço como Operador de Máquinas(CTPS ou declaração, com timbre e assinada, da empresa em que trabalhou)
- d) Cursos realizados como Operador de Máquinas.

2.4. Os candidatos inscritos serão submetidos à **PROVA PRÁTICA**, a ser supervisionada por Comissão especialmente designada para tanto, composta por três membros, sendo dois servidores do quadro efetivo do Município de Iomere, e o Secretário Municipal de Infra estrutura, sendo que cada membro, individualmente, fará sua avaliação, sendo, ao final, feita a média das notas atribuídas a cada candidato avaliado.

2.5. Para realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão se apresentar junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia **12 de março de 2022**, no horário das 13h30min às 14h00min, munidos da respectiva CNH (item 2.1 “b”) e trajados adequadamente para a execução da prova prática.

2.6. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, tomando-se por base as atribuições do cargo, cuja avaliação prática consistirá na análise dos seguintes critérios pré-definidos:

FICHA DE AVALIAÇÃO/PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS NIVEL I

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	Pontos	Média
------------------------	--------	-------

1	Manutenção da retroescavadeira	0 a 10	-
2	Condução da retroescavadeira	0 a 10	-
3	Operação da retroescavadeira	0 a 10	-
4	Reposição da retroescavadeira	0 a 10	-
RESULTADO FINAL		-	-

2.4.1. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica, produtividade e outros correlatos

2.4.2. A obtenção das notas para cada critério elencado acima, o candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas pelos membros da Comissão Avaliadora as faltas cometidas, que deverão constar do formulário de avaliação.

2.5. Os candidatos, para realizarem a prova prática, serão chamados nominalmente, devendo assinar a lista de confirmação de presença. Caso o candidato não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e, conseqüentemente, desclassificado.

2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

2.5.2. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova prática e caracterizará desistência.

2.6. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização, pelos membros da Comissão Avaliadora.

2.7. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Examinadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

2.8. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, individualmente, pela Comissão Examinadora, em observância aos itens constantes em ficha de avaliação elaborada para esta finalidade, respeitados os critérios/itens dispostos no item 2.4 acima.

2.9. Em razão de condições climáticas ou fatos imprevisíveis, a Comissão Avaliadora, poderá cancelar ou interromper a realização da prova prática, devendo registrar os fatos. Em caso de adiamento da prova, nova data será marcada e amplamente divulgada aos candidatos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. A classificação final dos candidatos obedecerá ao critério de maior nota final obtida por ocasião da prova prática. Ocorrendo empate, será considerado como critério preponderante de desempate

- 1 - maior números de horas em cursos de Operador de Máquinas;
- 2- maior tempo de serviço de atuação na área, comprovado documentalmente;
- 3 - maior idade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 1 (um) dia útil após a data da publicação do resultado final da Chamada Pública.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Iomere

Iomere 01 setembro de 2022

Luci Peretti
Prefeita Municipal

**Assessor Jurídico
Gustavo Ganzala de Almeida
OAB/SC 58.987**

ANEXO I

OPERADOR DE MAQUINAS NIVEL I

Pequeno Porte - Nível I - Operação de máquinas na execução de serviços públicos (pá carregadeira, retroescavadeira, minicarregadeira, miniescavadeira e trator de pneus e outros de pequeno porte); manutenção, limpeza e conservação do equipamento e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicação ao chefe imediato da ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; atualização da sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; direção de veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; execução de outras tarefas afins; limpeza da máquina que se encontra sob a sua responsabilidade.